



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCAS

DIRECÇÃO NACIONAL DE PESCAS E AQUACULTURA

Planos de gestão das pescarias artesanais (áreas de pesca de gestão comunitária e áreas de recuperação de recursos)

CASO DE ESTUDO: PLANO DE GESTÃO DAS PESCARIAS ARTESANAIS DA ILHA DE MOÇAMBIQUE E SUL DE MOSSURIL (2025-2029)

Rui Mutombene



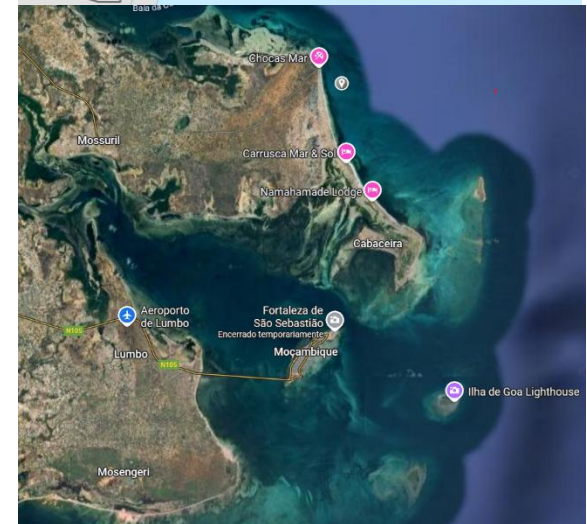
MAPUTO, JULHO DE 2025

ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO

1. **INTRODUÇÃO**
2. **QUADRO LEGAL**
3. **PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**
4. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ACTIVIDADE DE PESCA**
 - 4.1. Descrição da Área e Ecossistemas
 - 4.2. Actividade Pesqueira e sua Contribuição Sócio-económica
 - 4.3. Principais Recursos Pesqueiros e Padrão de Exploração
 - 4.4. Medidas de Gestão em Vigor
5. **OBJECTIVOS DO PLANO DE GESTÃO**
6. **ÂMBITO DO PLANO DE GESTÃO DAS PESCARIAS**
7. **APGCs e ARRs**
 - 7.1. Descrição das Áreas de Pesca de Gestão Comunitária (APGC)
 - 7.2. Descrição das Áreas de Recuperação de Recursos (ARR)
8. **ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO**
9. **PLANO DE ACÇÃO**

1. INTRODUÇÃO

- A pesca artesanal é uma das principais actividades económicas praticada pelas comunidades que vivem ao longo da costa moçambicana contribuindo na segurança alimentar, criação de postos de empregos directos e indirectos e renda.
- 400 000 pessoas.
- 480 000 toneladas, em 2024, 90% da produção pesqueira.
- Costa Norte: Corais, ervas marinha e zonas de mangal nas baías.
- Peixes demersais coralinos e de ervas marinhas, pequenos peixes pelagicos, atuns neriticos, polvo e outros invertebrados de costeiros.



1. INTRODUÇÃO

PRINCIPAIS PROBLEMAS

Bem Estar Ecológico

Pesca artesanal excessiva e desordenada (pesca noturna não regulada, pesca sem licença, uso de artes não regulamentadas, ausência de limites de esforço, pesca de subsistência sem observância dos limites)

Captura de juvenis e fêmeas ovadas do polvo e peixes demersais

Degradação dos corais, ervas marinhas e mangais (prática destrutivas de pesca, salinas, madeira e lenha)

Bem-estar Socioeconómico

Infra-estruturas de apoio à pesca artesanal insuficientes (locais de desembarque designados, fabricas de gelo, lojas de vendas de insumos)

Forte dependência da pesca, representa alta vulnerabilidade as MC e factor promotor de práticas insustentáveis alegadamente por falta de alternativas

Pesca artesanal Informal com baixa contribuição na economia local

Capacidade Institucional

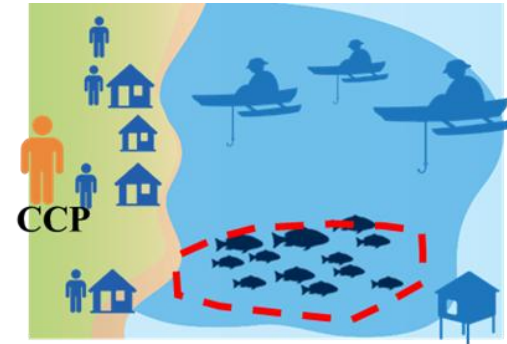
Deficiente funcionamento dos órgãos de Cogestão a nível distrital e provincial

Deficiente organização e funcionamento dos CCPs

Deficiente capacidade de monitorização e fiscalização da pesca

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos tem crescido o interesse e o engajamento de várias ONGs e Parceiros de cooperação no apoio as iniciativas de fortalecimento da participação das comunidades na gestão das pescarias e ecossistemas associados.



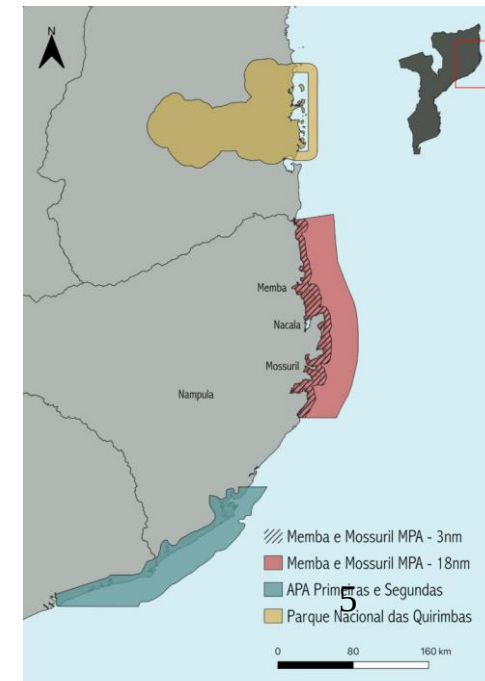
Várias iniciativas ao longo da Província de Nampula

A RARE: Rede de APGCs e ARRr

- Memba e Ilha de Moçambique (2020 Projecto CRCC – IUCN, 2024 projecto Futuro Azul)
- Nacala Porto, e Mogincual (próximos).

A WCS: Área de Conservação

- Através do projecto futuro azul (2023-2027) que pretende estabelecer uma AMP entre Memba e Mossuril



2. QUADRO LEGAL

- **Regulamento da Pesca Marítima (REPMAR)**, aprovado pelo Decreto n.º 89/2020, de 8 de Outubro de 2020: tem por objecto regulamentar as disposições da Lei das Pescas no que se refere à pesca marítima, no quadro da gestão participativa.
- **Estatuto Tipo do CCP – Diploma Ministerial n.º 131/2022, de 22 de Dezembro,**
- **Regime Jurídico para o Estabelecimento de Áreas de Pesca de Gestão Comunitária – Diploma Ministerial n.º 83/2023 de 6 de Junho**
- **Regulamento da Comissão Nacional de Administração Pesqueira (CNAP) - Decreto n.º 74/2021, de 23 de Setembro,**
- **Regulamento do Comité de Co-gestão de Pescas – Decreto n.º 9/2024, 7 de Março, que define a forma de organização e funcionamento do Comité de Co-gestão, órgão de nível local coordenado pela entidade responsável pela administração pesqueira no órgão de Representação do Estado na Província.**

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

Concepção: Inclusiva, interativa e participativa

Intervenção primária:

Ilha de Moçambique – CCP de Sanculo, Quissanga e Insular;

Mossuril -CCP de Muanangome, Mossuril Sede e Cabaceira Pequena.

- Gov. distrito e SDAEs da Ilha de Moçambique, Mossuril.
- ADNAP-Nampula, InOM-Nampula, IDEPA-Nampula, INAMAR/ADMAR; ADNAP-Sede e InOM-Sede.
- RARE, WCS

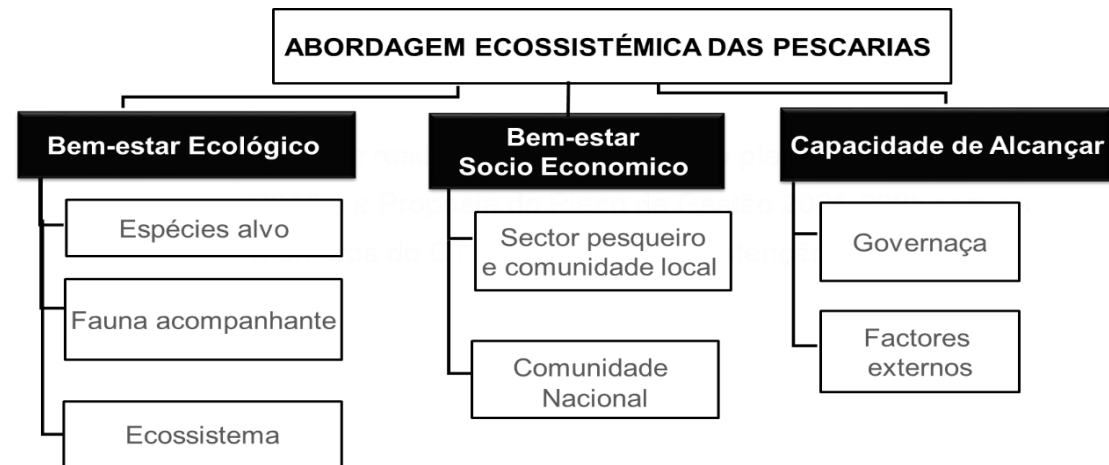
Outros intervenientes:

Salas de Processamento e venda de pescado, PCLF, INTRANSMAR, EDUCAÇÃO, TURISMO, ACADEMIA,, OIKOS, AMA

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

Concepção: Inclusiva, interativa e participativa

EAF – Approach



Árvore de componentes da abordagem Ecosistémica da Pesca (EAF) empregue para estruturar a elaboração do PNA-Tubarões 2025-2029.



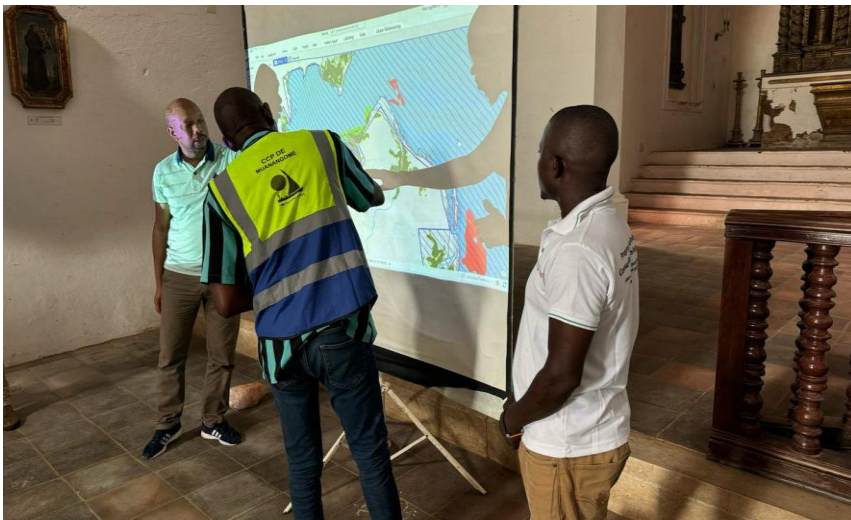
3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS-Cont.

ETAPAS

- 1 Estudos de base e perfil comunitário
- 2 Levantamento de Problemas (consultas comunitárias)
- 3 Priorização de espécies e habitats (consultas comunitárias)
- 4 Mapeamento das Áreas de influencia dos CCP, Áreas de pesca e Habitats (consultas comunitárias)
- 5 Identificação das medidas de gestão da pesca e ecossistemas incluindo a demarcação das APGCs e ARRs, com envolvimento dos CCP e SDAEs
- 6 Harmonização das Propostas dos Planos de Gestão (CCPs, outros grupos de nível do Distrito)
- 7 Harmonização das propostas dos Planos de Gestão a nível Provincial (fase actual)
- 8 Apreciação no Conselho Consultivo do MAAP e Aprovação por Sua. Excia o Ministro (Diploma Ministerial)
- 9 Publicação dos Planos de Gestão no Boletim da República

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS – Cont.

Harmonização das Propostas dos Planos de Gestão a nível Distrital
25-27 Fevereiro de 2025



3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS – Cont.

Harmonização das Propostas a nível da Província
29 de Maio de 2025



4. OBJECTIVOS DO PLANO DE GESTÃO

Geral

- Fortalecer a participação comunitária na gestão sustentável das pescarias artesanais e preservação da degradação dos ecossistemas.

Objectivos de gestão

- **Objectivo 1 (Bem-Estar Ecológico):** Garantir a exploração sustentável dos recursos pesqueiros e preservação das áreas críticas para as espécies prioritárias;
- **Objectivo 2 (Bem-Estar Socioeconómico):** Promover a melhoria dos rendimentos das comunidades pesqueiras e mitigar os conflitos resultantes no exercício da pesca;
- **Objectivo 3 (Capacidade institucional):** Fortalecer a participação dos CCPs e melhorar a capacidade do Governo local na gestão sustentável das pescarias artesanais.

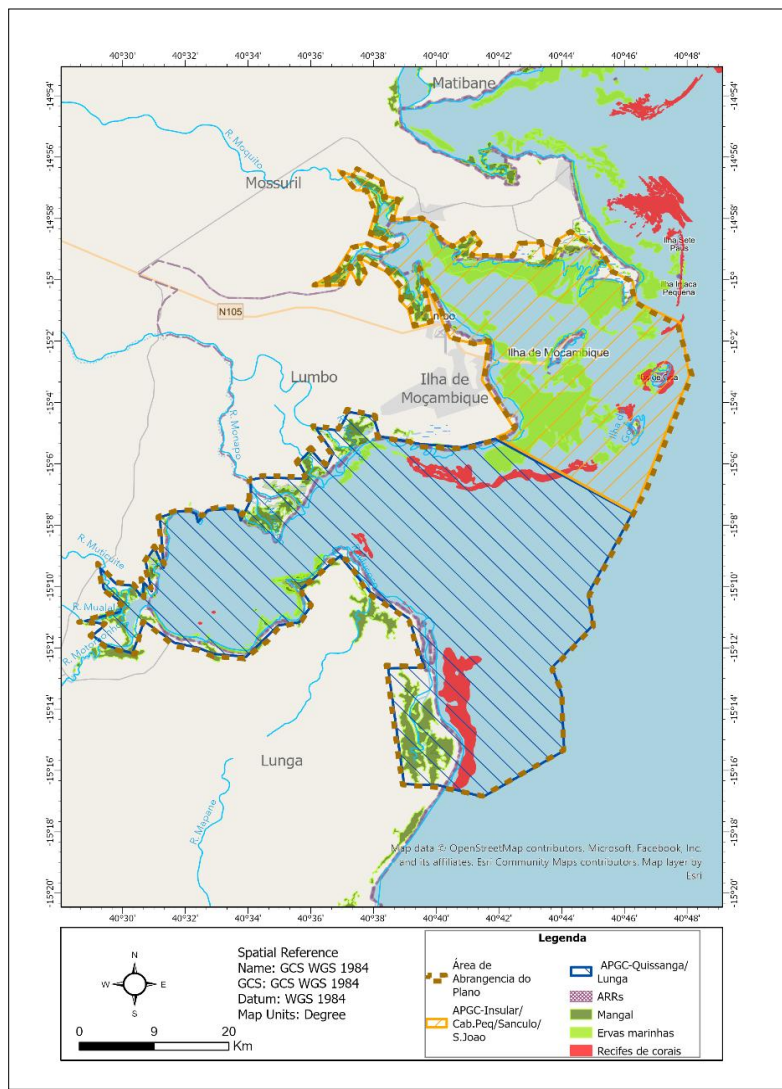
5. PRINCIPAIS MEDIDAS DO PLANO DE GESTÃO DAS PESCARIAS ARTESANAIS

Estabelece um total de:

2 APGCs (515,3 km²) e 7 ARRs (31, 65 km²)

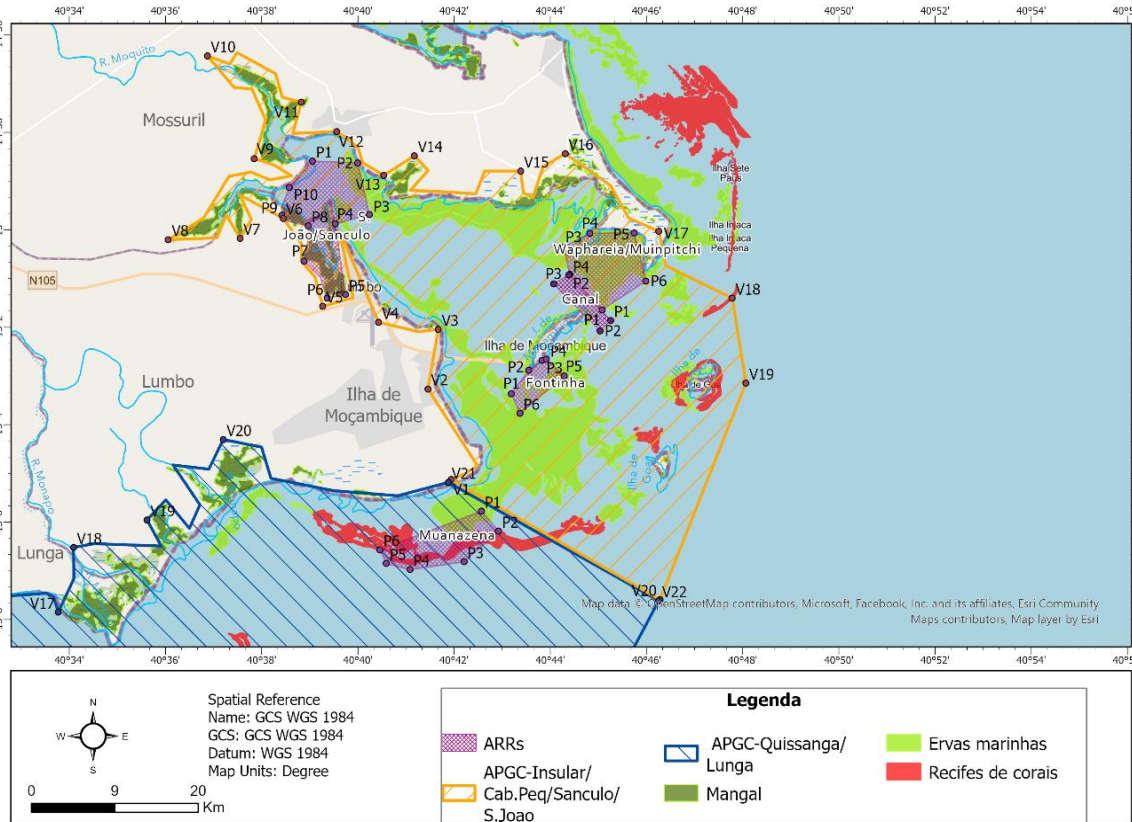
APGC de Insular, Cabaceira, São João e Sanculo - União de 4 CCP (Ilha Insular, Cabaceira Pequena, São João e Sanculo)

APGC de Quissanga -Lunga
União de 2 CCP (Quissanga e Mwanangome)



5.1. APGC e ARR

APGC de Ilha Insular-Cabaceira-São João-Sanculo NORTE



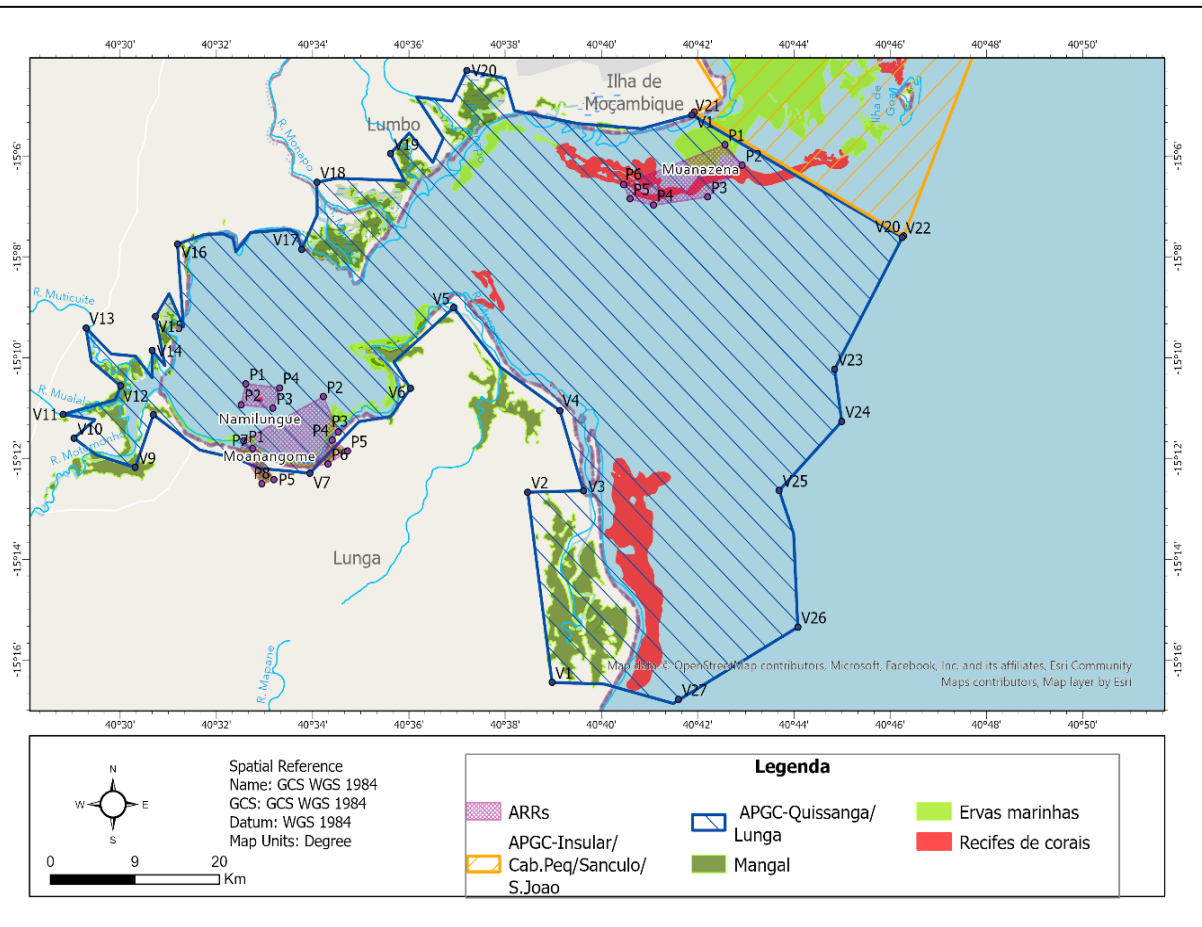
Uma **ARR de São João – Sanculo**, de caracter permanente;

Duas ARR em Cabaceira Pequena, das quais uma denominada **ARR de Waphareia ou Muinpitchi** de caracter permanente e outra denominado **ARR do Canal** temporária ;

Uma ARR na Ilha Insular denominada **ARR de Fontinha** de caracter permanente;

5.1. APGC e ARR

APGC de Quissanga-Lunga SUL



- Uma ARR em Quissanga denominada de **ARR de Muanazena** com caracter permanente;
- Duas áreas de recuperação de recurso em Lunga, das quais uma pequena denominada **ARR de Moanangome** com caracter permanente e outra grande denominada **ARR de Namilungue** temporária

5.2. Plano de Acção do PGPA-Ilha de Moçambique e Sul Mossuril

Objectivo 1 (Bem-Estar Ecológico): Mananciais mantidos dentro de limites biológicos seguros e sustentáveis

Medida de Gestão	Indicador	Responsável	Intervenientes	Prazo
1.1.1. Estabelecer anualmente uma veda do polvo nos meses de maior incidência de juvenis	Veda anual com duração de pelo menos 2 meses	ADNAP, IP	InOM, INAMAR, IP, PCLF, GD, CCP	2025-2029
1.1.3. Substituir gradualmente uso das redes de arrasto para terra.	Redução anual de cerca de 25% do número artes existentes no ano de base; (redução de 74 artes por ano)	IDEPA, IP	CCP, GD INAMAR-IP, , ADNAP, IP - Nampula; DPAP-Nampula, ONGs	2026-2029
1.3.1. Limitar de forma precaucionaria o esforço de pesca	Zero licenças emitidas para novos operadores de pesca incluindo salas de processamento	ADNAP, IP	InOM, GD, CCP	2026-2029
1.3.3. Interditar o uso da rede de malhar a noite	Período da faina com rede de emalhar das 04 até às 17 horas	ADNAP, IP	ADNAP Nampula, GD, SPAE e DPAP Nampula	2025 16

5.2. Plano de Acção do PGPA-Ilha de Moçambique e Sul Mossuril

Objectivo 1 (Bem-Estar Ecológico): Mananciais mantidos dentro de limites biológicos seguros e sustentáveis

Medida de Gestão	Indicador	Responsável	Intervenientes	Prazo
1.3.6. Definir quotas de aquisição de matéria-prima e de exportação para as salas de processamento de modo a limitar o esforço de pesca induzido	Quotas precaucionarias de aquisição de matéria-prima e de exportação estabelecidas	ADNAP, IP	InOM, INIP	2027
1.4.2. Restaurar um total de 50 hectares de Mangal	50ha de Mangal restaurados	InOM	GD, CCP, ONGs	2027
1.4.3. Aprovar planos locais de gestão e uso sustentável do mangal incluindo a limitação a concessão de licenças para exploração de salinas	Planos locais de gestão e uso sustentável do mangal	DINAB	InOM, ADNAP, ONGs, OBC	2027

5.2. Plano de Acção do PGPA-Ilha de Moçambique e Sul Mossuril

Objectivo 2 (Bem-Estar Socioeconómico): Condições sociais e económicas dos pescadores melhoradas

Medida de Gestão	Indicador	Responsável	Intervenientes	Prazo
2.1.1. Mobilizar fundos para instalar fábrica de gelo a painel solar em Quissanga, Ilha Insular, Mossuril-Sede, Cabaceira pequena, Lunga	1 mutuário financiado por comunidade/ 5 fabriquetas de gelo funcionando a energia solar	ProAzul	ONGs, IDEPA, IP, IDEPA-Nampula, GD, CCP, SPAE e DPAP Nampula	2025-2029
2.1.2. Construir um desembarcadouro na Ilha de Moçambique e Mossuril	Pelo menos 1 desembarcadouro por APGC	INFRAPESCA	Pro-Azul, IDEPA, GD, SPAE e DPAP Nampula	2026-2028

5.2. Plano de Acção do PGPA-Ilha de Moçambique e Sul Mossuril

Objectivo 2 (Bem-Estar Socioeconómico): Condições sociais e económicas dos pescadores melhoradas

Medida de Gestão	Indicador	Responsável	Intervenientes	Prazo
2.3.2. Mobilizar fundos para a promoção de actividades alternativas geradoras de renda para beneficiar os pescadores abrangidos pelas medidas de substituição de artes e as comunidades vulneráveis	Pelo menos 50% dos pescadores de arrasto beneficiados e Pelo menos 50% dos pescadores de subsistência beneficiados	GD	IDEPA-Nampula Parceiros; SPAE e DPAP Nampula	2026
2.4.1. Promover a filiação dos pescadores de pesca artesanal e de subsistência nos conselhos comunitários de pesca e assegurar o seu registo	100% de pescadores inscritos no CCP e registados	ADNAP-Nampula	CCP, Pescadores, SPAE e DPAP Nampula	2025-2029

5.2. Plano de Acção do PGPA-Ilha de Moçambique e Sul Mossuril

Objectivo 3 (Capacidade institucional): Reforçada a capacidade de intervenção Institucional e de gestão da pesca

Medida de Gestão	Indicador	Responsável	Intervenientes	Prazo
3.1.1. Assegurar a assinatura, a actualização e implementação dos acordos de co-gestão das uniões de CCPs promovendo a partilha de responsabilidades	Acordos de cogestão actualizados e implementados por APGC (uniões de CCP)	ADNAP, IP – Nampula	GD, CCP e ONGs	2026
3.3.1. Assegurar meios de trabalho para o CCP	6 Sedes dos CCP construídas	ProAzul, FP	ONGs, SDAE, ADNAP-Nampula, CCP; SPAE e DPAP Nampula	2025-2028
3.3.2. Assegurar a alocação dos 15% das receitas provenientes da pesca artesanal aos CCP	Diploma legal e mecanismos de alocação operacionais	ADNAP, IP	GD, ADNAP-Nampula, SDAE, CCP e DPAP Nampula	2025

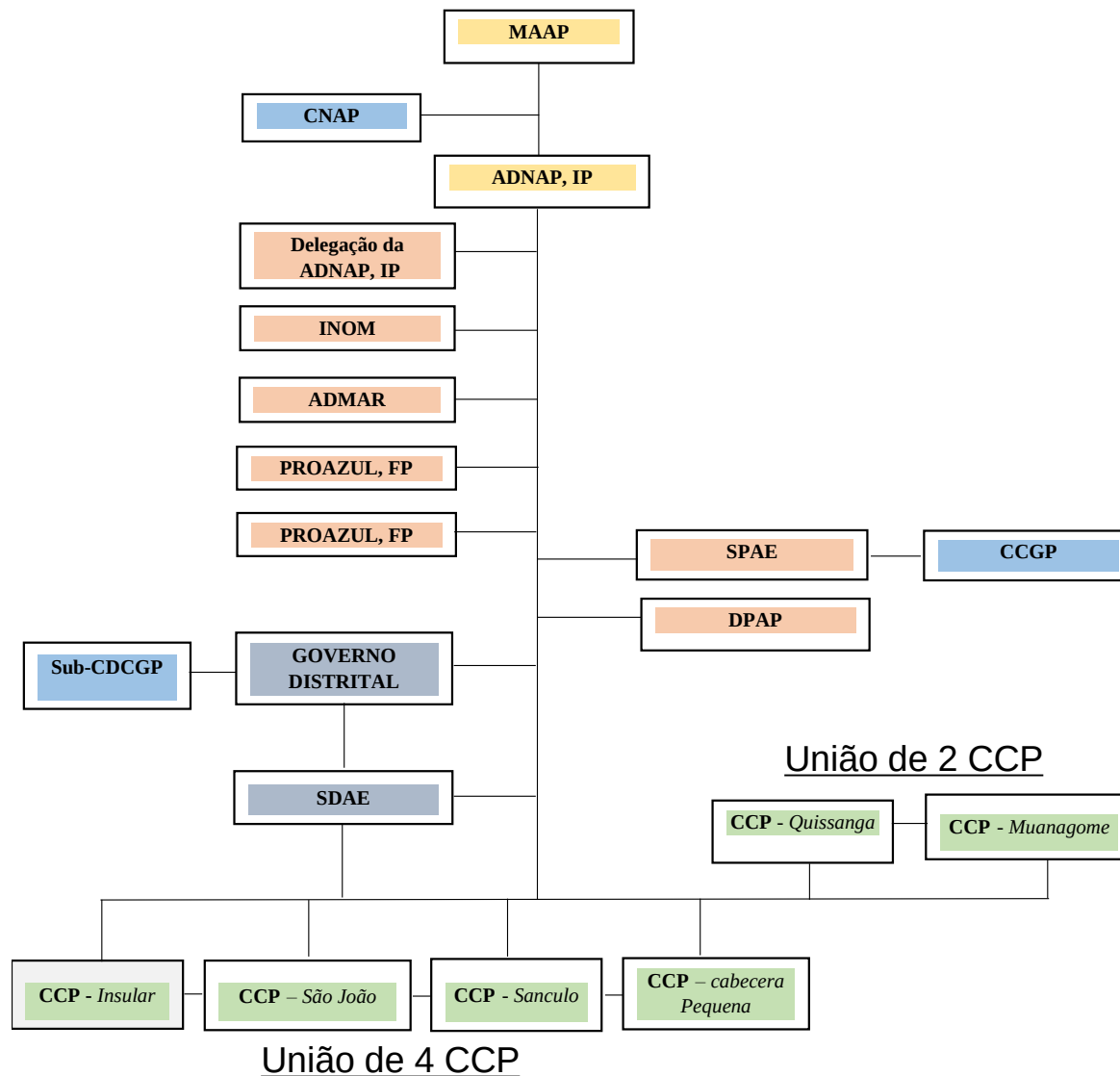
5.2. Plano de Acção do PGPA-Ilha de Moçambique e Sul Mossuril

Objectivo 3 (Capacidade institucional): Reforçada a capacidade de intervenção Institucional e de gestão da pescaria

Medida de Gestão	Indicador	Responsável	Intervenientes	Prazo
3.4.1 Reforçar a capacidade de recolha de dados da pesca artesanal	Pelo menos 1 mostrador alocado por distrito/ ou 1 por APGC	ADNAP.- Nampula	InOM, ONGs, CCP, SDAEs	2025-2026
	Pelo menos 1 membros do CCP por centro de pesca, capacitado e responsabilizado para recolha de dados estatísticos da pesca	ADNAP.- Nampula	InOM, ONGs, CCP, SDAEs	2025-2026
3.5.1. Reforçar a capacidade de fiscalização da pesca	Pelo menos 1 membros do CCP por centro de pesca habilitado e credenciado para a fiscalização da pesca	INAMAR, IP	ADMAR, SDAE, CCP	2025-2026
3.6.1. Garantir a realização regular de reuniões de Comités de Co-gestão mais abrangentes e Sub Comités Distritais de Co-gestão	Pelo menos duas sessões dos comités anuais (1 semental) / Dois relatórios anuais	ADNAP.- Nampula	GD, CCP; SPAE e DPAP Nampula	2025-2029

6. ARRANJOS INSTITUCIONAIS

Implementação, Monitoria e Avaliação



6. ARRANJOS INSTITUCIONAIS

Implementação, Monitoria e Avaliação

- Implementado no período de 5 anos (2025-2029),
 - Sujeito a monitorias periódicas:
 - i) Nas sessões do Comité de Cogestão de Pescas, fórum provincial coordenado pelo órgão responsável pela administração pesqueira a nível do órgão de representação do Estado na Província e;
 - ii) Nas sessões do Sub-comité Distrital de Co-gestão de Pescas sob coordenação do respectivo(s) Administrador(s) Distrital(s).
1. **Elaboração do Relatório Anual** sobre a implementação do Plano devendo o mesmo ser discutido nos fóruns locais de Co-gestão;
 2. **Realização de Avaliação intermédia no 3º ano** de implementação (2027);
 3. **Avaliação final** após período de vigência do Plano, 2030.

MUITO OBRIGADO!

